



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.410/16
DE 06 DE JULHO DE 2016

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 610/16.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei nº 2.148/77, e, ainda, o que consta do Ofício Nº 148/2016 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA, datado de 04 de julho de 2016,

Considerando o atrelamento das atividades desta Comissão com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Inventário, que estão em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05.06.2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº. 610/16, datada de 14 de março de 2016, que designou Comissão responsável por realizar avaliação dos bens inventariados no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, suscetíveis de baixa do acervo patrimonial ou desprovidos de documentos comprobatórios dos seus respectivos valores de aquisição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 05 de junho de 2016 a 03 de agosto de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça